



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 20/2/2020, DODF nº 42, de 4/3/2020, p. 17.](#)

PARECER Nº 16/2020-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00034457/2020-81

Interessado: **Yatimpou Jeanine-Pascale Bonfo**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Yatimpou Jeanine-Pascale Bonfo, togolesa, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.847 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Yatimpou Jeanine-Pascale Bonfo, no ano 2018, no(a) Lycee Moderne Kouvahey, em Lomé, República Togolesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 18 de fevereiro de 2020.

DILNEI GISELI LORENZI
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 18 / 2 / 2020.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal